



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2760 Sexta - feira, 22 de Junho de 2012.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 7.353, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre denominar de Rua Rondônia, o prolongamento da mesma, bem como toda sua extensão, até ao final do bairro Jardim Progresso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas ...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o prolongamento da Rua Rondônia, denominada de rua 01 no bairro Jardim Progresso, denominado de Rua Rondônia, ficando esta, em toda a sua extensão denominada de Rua Rondônia.

Parágrafo Único. A Rua Rondônia localiza-se passando pelos bairros: Vila Carvalho, Jardim Gramado, Jardim Gramado II, Vila Castelo, Jardim Copacabana, Jardim Kenia, Jardim Santa Fé, Jardim Mirassol, Jardim Eldorado e Jardim Progresso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de junho de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULALIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

LEI 7.354, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre autorizar a veiculação de marcas e propagandas nos coletes dos mototaxistas que exercem suas atividades no Município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada aos profissionais mototaxistas cadastrados no Município de Rondonópolis, a veiculação de propaganda publicitária de empresas públicas ou privadas fornecedoras de bens ou serviços em seus respectivos coletes.

Art. 2º A veiculação publicitária disposta no art. 1º deverá ser limitada a uma marca ou produto e restrita à parte posterior do colete padronizado pela SETRAT, constando o número da vaga e do alvará correspondentes na parte frontal, nos moldes do art. 23, da Lei n.º 6.840, de 12 de Agosto de 2011.

Art. 3º Fica a critério de cada mototaxista a opção pela veiculação publicitária em seu respectivo colete, bem como a seleção da marca de empresa ou produto a ser divulgada.

Art. 4º Cada empresa fornecedora de bens ou serviços poderá ter veiculação de sua marca ou produto em no máximo 15 (quinze) coletes profissionais, mediante autorização expressa da SETRAT.

Parágrafo único. A autorização disposta no caput será concedida após análise dos contratos de divulgação firmados entre as respectivas empresas e o profissional mototaxista.

Art. 5º Fica proibida a veiculação de propagandas que estimulem o consumo de álcool e cigarros, bem como, publicidade que de qualquer forma incite violência ou atos considerados ilegais e imorais pelo disposto na legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de junho de 2012; 97ª da Fundação e
58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULALIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Governo	Eulália Souza de Oliveira
Procurador Geral do Município	Paulo Laerte de Oliveira
Secretária de Administração	Gerson Araújo de Oliveira
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Maria Beatriz de Oliveira Vacaro
Secretário de Finanças	Adão Nunes
Secretária de Receita	Patrícia Mara Melo Pires
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	Ronaldo Sedy Iticava Uramoto
Secretário de Transporte, Trânsito	Valdemir Castilho Soares
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Agricultura e Pecuária	Luiz Divino Gobbi Gonçalves de Araújo
Secretário de Meio Ambiente	Marilda Soares Rufino
Secretária de Educação	Valdeir Feltrin
Secretário de Saúde	Neuma de Moraes
Secretária de Promoção e Assistência Social	Alencar Libano de Paula
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer	Josemar Ramiro e Silva
Diretor Executivo Impro	Vilmondes Aprigio da Silva Luz
Diretor Executivo Serv Saúde	Jean Carlos Lopes Lino
Diretora SANEAR	
Diretor IPPUR	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Diretora CODER	Evelize Kloster Ciconello
Diário oficial do Município	

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 às 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Gerson Araújo de Oliveira**
Diário Oficial: Evelize Kloster Ciconello
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon		
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio) R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65	
Assinatura Semestral retirada no balcão	R\$ 50,00	Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros por centímetro linear de coluna R\$ 1,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

**LEI Nº 7.355, DE 21 DE JUNHO DE 2012.**

Extingue a Taxa de Segurança e Prevenção de Incêndio – TPI, instituída pela Lei n.º 2.460, de 28 de dezembro de 1995 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

Considerando a decisão proferida pelo TJMT nos autos da Apelação / Reexame Necessário n.º 67819/2011 – Classe CNJ – 1728 – Quarta Câmara Cível – Protocolo n.º 67819/2011...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica extinta a Taxa de Segurança e Prevenção de Incêndio – TPI, instituída pela Lei n.º 2.460, de 28 de dezembro de 1995.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de junho de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

**DECRETO Nº 6.639, DE 18 de JUNHO DE 2012.**

Regulamenta o gozo de licença-prêmio e férias que se encontram acumuladas pelos servidores públicos, inclusive os nomeados em comissão, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o disposto na Lei 1.752, de 17 de Agosto de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos, inclusive os efetivos ocupantes de cargos em comissão, não poderão acumular dois períodos de licença-prêmio.

Art. 2º Os servidores públicos, inclusive os efetivos ocupantes de cargos em comissão, que possuírem licenças-prêmio acumuladas, deverão gozar das excedentes nos seguintes prazos:

I – dentro de 24 (vinte e quatro) meses, se possuírem direito ao gozo de 04 (quatro) quinquênios ou mais de licenças-prêmio;

II – dentro de 18 (dezoito) meses, se possuírem direito ao gozo de 03 (três) ou 02 (dois) quinquênios de licenças-prêmio.

§ 1º Os períodos de gozo de licença-prêmio poderão ser parcelados, de modo que não prejudique o andamento dos serviços prestados.

§ 2º Ficam os servidores que possuem atualmente períodos de licenças-prêmio acumuladas e que são de gozo obrigatório convocados a informar ao setor de recursos humanos, no prazo de 30 (trinta) dias contado a partir da publicação do presente Decreto, o período em que gozará das licenças-prêmio excedentes ao acúmulo permitido.

§ 3º Os servidores que infringirem a determinação do parágrafo anterior terão os seus períodos de gozo fixados de ofício pelo setor de recursos humanos do órgão/entidade.

§ 4º Objetivando a extinção dos acúmulos ilegais de licenças-prêmio, o setor de recursos humanos do órgão/entidade, após o aceite expresso do chefe imediato do servidor e dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contado a partir da publicação do presente Decreto, deverá publicar a escala de gozo das licenças-prêmio dos servidores que acumularem.

§ 5º A escala de acúmulos ilegais deverá estar em compatibilidade com a escala de férias anuais, com a escala de férias acumuladas e com a escala de gozo das licenças-prêmio legais.

§ 6º Fica a critério da autoridade máxima do órgão ou entidade a autorização para o gozo de 02 (dois) ou mais quinquênios de licenças-prêmio durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 3º Os servidores públicos, inclusive os ocupantes de cargos em comissão, poderão cumular dois períodos de férias.

Art. 4º Ficam os servidores que possuem atualmente mais de 02 (dois) períodos de férias acumuladas convocados a informar, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação do presente Decreto, ao setor de recursos humanos o período em que gozará as férias excedentes ao acúmulo permitido.

§ 1º Os servidores que infringiram a determinação do caput terão os seus períodos de gozo fixados de ofício pelo setor de recursos humanos do órgão/entidade.

§ 2º Objetivando a extinção dos acúmulos ilegais de férias, o setor de recursos humanos do órgão/entidade, após o aceite expresso do chefe imediato do servidor e dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da publicação do presente Decreto, deverá publicar a escala de férias dos servidores que excederam ao acúmulo permitido.

§ 3º A escala que excederam ao acúmulo permitido deverá estar em compatibilidade com a escala de férias anuais, com a escala de gozo das licenças-prêmio acumuladas e com a escala de gozo das licenças-prêmio legais.

§ 4º Depois de publicada a escala das férias que excederam ao acúmulo permitido, somente é possível uma primeira alteração mediante autorização da autoridade máxima do órgão ou entidade, devendo ser publicado o novo período em que o servidor gozará do respectivo direito.

§ 5º Fica expressamente vedada uma segunda alteração.

§ 6º Os períodos vintenos de férias e que ocasionem acumulação ilegal deverão ser gozados imediatamente pelo servidor, inclusive pelos ocupantes de cargos em comissão.

§ 7º No caso de aposentaria, os servidores, inclusive os ocupantes de cargo em comissão, deverão gozar antecipadamente todas as férias e licenças-prêmio adquiridas.

Art. 5º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal ficam obrigados a informar a Secretaria Municipal de Administração, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados

a partir da publicação do presente Decreto, a forma como irão cumprir os prazos estabelecidos para a extinção das licenças-prêmio e férias acumuladas.

Parágrafo único. É da responsabilidade do dirigente máximo do órgão ou entidade fazer cumprir todos os termos do presente Decreto.

Art. 6º Somente mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Administração poderão os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal prorrogar os prazos estabelecidos no presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de junho de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

**DECRETO Nº 6.640, DE 18 DE JUNHO DE 2012.**

Concede mudança de classe dos Servidores Públicos Municipais (Efetivos), analisados e aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Funcional - CONDEF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei n.º 3.247/2000 e alterações...

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida mudança de classe dos Servidores Públicos Municipais (Efetivos), analisados e aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Funcional - CONDEF, conforme o Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de junho de 2012; 97º da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 13.313, DE 21 DE JUNHO DE 2012.**

Dispõe sobre nomear EDVÂNIA FLOR E SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Comercial do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas ...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDVÂNIA FLOR E SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Comercial do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR, vinculado ao SANEAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 19/06/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Junho de 2012; 97º da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

PORTARIA Nº 13.311, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a TRANSFERÊNCIA de dotação dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de dotação os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 01/06/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Junho de 2012; 97º da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I
DECRETO Nº 6.640, DE 18 DE JUNHO DE 2012.
ENQUADRAMENTO DE CLASSE

HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÕES RETROATIVO A DATA DO REQUERIMENTO JUNTO AO CONDEF

MAT.	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	SECRETARIA	VÍNCULO	CLASSE		RETROAGIR	ESCOLARIDADE		RESULTADO
						DE	PARA		ATUAL	A ENQUADRAR	
67762.1	Cebal Ferreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	23/07/2008	Governo	Eletivo	B	C	09/2011	Médio	Superior (Direito)	Aprovado
159042.1	Venerlon Alves da Silva	Agente Administrativo	09/10/2007	Receita	Eletivo	C	D	11/2011	Superior	Especialização (Admin. Pública e Gerência de Cobranças)	Aprovado
15199.1	Douglas Antonio de Miranda	Agente Fiscalização de Trânsito	05/12/2002	Trânsito	Eletivo	A	B	04/2011	Médio	Superior (Tecnologia em Gestão Pública)	Aprovado
113174.1	Ana Paula de Freitas	Agente Administrativo	08/07/2002	Saúde	Eletivo	C	D	10/2011	Superior	Especialização (Admin. Pública e Gerência de Cobranças)	Aprovado
1303414.1	Eder de Souza Nogueira	Operador de Computador	19/03/1993	Saúde	Eletivo	A	B	09/2011	Médio	Superior (Direito)	Aprovado

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSOPREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO PARA A FOLHA DE PAGAMENTO DE
JUNHO 2012

TRANSFERIR DA UNIDADE 11 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - FUNDEB - 60%, REDUZIDO 02110005, FONTE 103, PARA A UNIDADE 11 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - FUNDEB - 60%, REDUZIDO 02110006, FONTE 103

MATRICULA	NOME	CARGO	DOTAÇÃO ATUAL	ALTERAR PARA A DOTAÇÃO
173231-1	ANA MARIA DA SILVA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDEB 60	FUNDEB 60
180810-4	ANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDEB 60	FUNDEB 60
141917-2	ARLETE MOREIRA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDEB 60	FUNDEB 60
204862-1	DEGENILDA DA LUZ OLIVEIRA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDEB 60	FUNDEB 60
178942-3	EDILENE LUZIA REIS MACHADO	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDEB 60	FUNDEB 60
172367-	EDINA ALVES COSTA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDEB 60	FUNDEB 60
173592-3	ELIANA SIMÕES SAMPAIO	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDEB 60	FUNDEB 60
172715-7	ESTER RODRIGUES DA SILVA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDEB 60	FUNDEB 60
33324-4	MARIA APARECIDA ALVES COSTA ZUBANI	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDEB 60	FUNDEB 60
204889-1	MARISALVA ALVES DA SILVA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDEB 60	FUNDEB 60
204897-1	MARTA CHRISLAINY SANTOS FERNANDES	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDEB 60	FUNDEB 60
148750-6	NEIDE ROSSI	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDEB 60	FUNDEB 60
173070-18	PATRICIA FELIZ LOPES	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDEB 60	FUNDEB 60
152420-13	QUEZIA LAIS DA SILVA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDEB 60	FUNDEB 60
205222-1	RENATA WEIMA PEIXOTO COSTA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDEB 60	FUNDEB 60
108976-3	ROSANA MURTA DO PRADO	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDEB 60	FUNDEB 60
123526-22	ROSIELE MATEUS FUDIZACHI	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDEB 60	FUNDEB 60
204870-1	ROSIMEIRY CRISTIANE CARVALHO	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDEB 60	FUNDEB 60
143877-2	THIASSA RODRIGUES GONÇALVES	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDEB 60	FUNDEB 60
132667-9	VALQUIRIA APARECIDA DA COSTA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDEB 60	FUNDEB 60

Edelina

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411 5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 13.314, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. JOHN ELTON ELIAS VIEIRA do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão de Almoxarifado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. JOHN ELTON ELIAS VIEIRA do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão de Almoxarifado, nomeado através da Portaria nº. 12.504, de 06 de Janeiro de 2012, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 13/06/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Junho de 2012: 97º da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

Ananias Martins de Souza Filho
ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411 5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

PORTARIA Nº 13.315, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de VIVIANE DA SILVA SANTOS do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão de Processos de Postura Urbana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. VIVIANE DA SILVA SANTOS do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão de Processos de Postura Urbana, nomeada através da Portaria nº. 12.894, de 13 de Abril de 2012 - Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 01/06/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Junho de 2012: 97º da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

Ananias Martins de Souza Filho
ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411 5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 13.316, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de EDGAR DA SILVA PRATES do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Vigilância Ambiental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. EDGAR DA SILVA PRATES do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Vigilância Ambiental, nomeado através da Portaria nº. 10.336, de 19 de Janeiro de 2009 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 01/06/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Junho de 2012: 97º da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

Ananias Martins de Souza Filho
ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411 5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 13.312, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre nomear CLEITON SOUZA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Operação do Sistema de Água e Drenagem do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis – SANEAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas ...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEITON SOUZA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Operação do Sistema de Água e Drenagem do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis – SANEAR, vinculado ao SANEAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 14/06/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Junho de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Licitação

**AVISO DE ANULAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012.**

O Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos termos do artigo 19, do Decreto n.º 4.292, de 19 de junho de 2006 e, subsidiariamente, o Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão em epigrafe foi Anulado**, tendo em vista divergências no instrumento convocatório que poderia comprometer o caráter competitivo do certame. Objeto: contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de serviço de saúde, conforme especificações contidas no edital.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 14 de junho de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

DE ACORDO:

PAULO LAERTE DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 10/2012
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso II, art. 13, inciso VI e art. 26, incisos II e III da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2012, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 65/2012, emitido pelo DR. EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR, Procurador do Município e pela DR. ALINE DE OLIVEIRA TELES, Assessora Jurídica, a favor da palestrante: DR. MARYSE HELENA FELIPPE DE OLIVEIRA SUPLINO, residente na Est. Engenho Novo, n.º 435, CA n.º 08, Bairro: Anchieta, Rio de Janeiro - RJ, portadora do C.P.F n.º 754.860.087-91.

OBJETO: Contratação de palestrante para ministrar palestra aos professores da rede municipal, com o tema "A Educação na Perspectiva Inclusiva", no dia 13 de julho de 2012, no período matutino e vespertino, na "I Mostra Experiências Educacionais Inclusivas – A Escola Valorizando as Diferenças" – Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

VALOR : R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON, no Jornal "A Gazeta" e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 20 de junho de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

DE ACORDO:

EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR
Procurador do Município

ALINE DE OLIVEIRA TELES
Assessora Jurídica

Avenida Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-3500 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: compras@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 11/2012
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I e art. 26, incisos I e III da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2012, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 81/2012, emitido pelo DR. ROGÉRIO LUZ BORGES LEAL, Procurador do Município e pela DR. ALINE DE OLIVEIRA TELES, Assessora Jurídica, a favor da empresa: BIOMEDIC EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP, situada na Rua Paraguaçu, n.º 298, Bairro: Pico do Amor, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ N° 37.457.918/0001-74.

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços técnicos especializados, destinados para o conserto dos aparelhos de Eletrocardiografo, Oxímetro de Pulso e Cabo Paciente da marca DIXTAL, pertencentes ao Hospital Municipal e Pronto Atendimento – Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 4.142,21 (quatro mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, Diário Oficial do Estado (DOE) e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 21 de junho de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

DE ACORDO:

ROGÉRIO LUZ BORGES LEAL
Procurador do Município

ALINE DE OLIVEIRA TELES
Assessora Jurídica

Avenida Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-3500 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: compras@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 17/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2012**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 83/2012**, emitido pelo **DR. PAULO LAERTE DE OLIVEIRA**, Procurador Geral do Município, pela **DR.ª TÂNIA REGINA NANES DA SILVA**, Procuradora do Município e pelo **DR. LUIZ MILANO DO NASCIMENTO**, Assessor Jurídico, a favor da empresa: **COOPERATIVA ELETRIFICADORA RURAL DA REGIÃO DA GRANDE RONDONÓPOLIS LTDA - CERGRQ**, situada na Avenida Marechal Dutra, n.º 1.277, Centro, Rondonópolis - MT, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.897.865/0001-90.

OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica, para atender às necessidades das unidades da **Zona Rural - Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT**, no período de **junho a dezembro de 2012**.

VALOR TOTAL DA DISPENSA:

R\$ **30.000,00** (trinta mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - DIORONDONO**, no **Jornal "A Gazeta"** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 20 de junho de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

DE ACORDO:

PAULO LAERTE DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

TÂNIA REGINA NANES DA SILVA
Procuradora do Município

LUIZ MILANO DO NASCIMENTO
Assessor Jurídico

Avenida Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0*66) 3411-3500 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: compras@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 18/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso VIII e art. 26, incisos I, II, III e IV da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2012**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 75/2012**, emitido pelo **DR.ª TÂNIA REGINA NANES DA SILVA**, Procuradora do Município e pela **DR.ª ALINE DE OLIVEIRA TELES**, Assessora Jurídica, a favor da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08 de julho de 1977 e Lei n.º 525 de 25 de julho de 1977, com sede na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascallinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n.º 03.940.848/0001-99.

OBJETO: Contratação da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, para executar no município de Rondonópolis-MT: Serviços de raspagem e limpeza de terrenos no Jardim Residencial José Fernandes de Souza (Dona Fiúca), limitando-se com os loteamentos Jardim Maria Tereza e Distrito Industrial, neste Município de Rondonópolis-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA:

R\$ **145.653,39** (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - DIORONDONO**, no **Jornal "A Gazeta"** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 20 de junho de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

DE ACORDO:

TÂNIA REGINA NANES DA SILVA
Procuradora do Município

ALINE DE OLIVEIRA TELES
Assessora Jurídica

Avenida Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0*66) 3411-3500 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: compras@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 09/2012
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor: **ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I e art. 26, incisos I, II, III e IV da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2012**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 68/2012**, emitido pela **DR.ª TÂNIA MARIA CARDOSO SILVA AMÂNCIO**, Procuradora do Município e pela **DR.ª ALINE DE OLIVEIRA TELES**, Assessora Jurídica, a favor da empresa: **NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ - ME**, situada na Rua Quatro, Quadra 40, n.º 14, Bairro: Cohab Gara Branca, Guiratinga-MT, inscrita no CNPJ N.º 10.727.102/0001-67.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para sanar divergências apresentadas no arquivo XML, bem como, apresentar diagnóstico de solução efetiva, conforme justificativa da Unidade de Controle Interno - UCCI - Secretaria Municipal de Planejamento - Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município - DIORONDONO**, **Diário Oficial do Estado (DOE)** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 19 de junho de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

DE ACORDO: **TÂNIA MARIA CARDOSO SILVA AMÂNCIO**
Procuradora do Município

Avenida Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0*66) 3411-3500 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: compras@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 16/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2012**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 84/2012**, emitido pelo **DR. PAULO LAERTE DE OLIVEIRA**, Procurador Geral do Município, pelo **DR. EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR**, Procurador do Município e pelo **DR. LUIZ MILANO DO NASCIMENTO**, Assessor Jurídico, a favor da empresa: **CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S.A - CEMAT**, situada na Rua Manoel dos Santos Coimbra n.º 184, Bairro: Bandeirantes, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob n.º 03.467.321/0001-99.

OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica, para atender às necessidades das unidades da **rede Básica de Saúde**, no período de junho a setembro de 2012 - (memorando n.º 717/2012); as unidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, no período de junho a dezembro de 2012 - (memorando n.º 718/2012) e a **Secretaria Municipal de Administração**, bem como, as unidades vinculadas a esta, no período de junho a dezembro de 2012 - (memorando n.º 408/2012) - Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

VALOR TOTAL DA DISPENSA:

R\$ **4.045.475,15** (quatro milhões e quarenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - DIORONDONO**, no **Jornal "A Gazeta"** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 20 de junho de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

DE ACORDO: **PAULO LAERTE DE OLIVEIRA**
Procurador Geral do Município

EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR
Procurador do Município

LUIZ MILANO DO NASCIMENTO
Assessor Jurídico

Avenida Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0*66) 3411-3500 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: compras@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2012

Objeto: "Aquisição de livros didáticos destinados aos alunos e professores participantes do Programa de Educação para Jovens e Adultos – EJA, conforme especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR.

O Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do artigo 19, do Decreto n.º 4.292, de 19 de junho de 2006 e, subsidiariamente, o Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão em epígrafe foi Revogado**, por motivos supervenientes que alcançam o interesse público.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 12 de junho de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

DE ACORDO:

PAULO LAERTE DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2012

Objeto: "Contratação de empresa especializada, não armada e motorizada, para prestar serviços de segurança nos ECOPONTOS – Depósitos Provisórios Regionalizados de Captação de Entulhos e Objetos Inservíveis, em diversos bairros deste Município, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR e Anexo VII – Termo de Referência."

O Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do artigo 19, do Decreto n.º 4.292, de 19 de junho de 2006 e, subsidiariamente, o Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão em epígrafe foi Revogado**, por motivos supervenientes que alcançam o interesse público.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 20 de junho de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

DE ACORDO:

PAULO LAERTE DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
NÚCLEO DE POSTURAS URBANAS

PARA PUBLICAÇÃO – 21.06.2012 – MEMO 201/2012

NOTIFICAÇÕES	PROPRIETÁRIO	IMÓVEL	BAIRRO	INTIMAÇÃO
201203892	ROBERTO CAVALCANTE DE MANDONÇA	688282	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204460	IRIA TERESINHA VILLANI	466930	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201203362	MARIA HELENA MAFRA	564010	PQ. SAGRADA FAMILIA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201203363	MARIA HELENA MAFRA	564010	PQ. SAGRADA FAMILIA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205370	MARIA HELENA DA SILVA	652474	JD. LIBERDADE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205315	LEONIR AIRES FONTOURA	662437	JD. LIBERDADE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205434	AROLDA ALENCAR DE SOUZA	652423	JD. LIBERDADE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205324	MAURO SERGIO FELIPE	662321	JD. LIBERDADE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205394	JOSE BARBOSA DA SILVA	662690	JD. LIBERDADE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205321	ANTONIO SILVIO BOTELHO FRAGA	662518	JD. LIBERDADE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205380	HELENO DA SILVA	656712	JD. LIBERDADE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205378	JOAO RODRIGUES MIRANDA	652679	JD. LIBERDADE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201208236	FABIO DE QUEIROZ REIS	264911	VL. AURORA- II PARTE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201208237	FABIO DE QUEIROZ REIS	264911	VL. AURORA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201203328	ISAIAIS BATISTA SANTOS	457191	PQ. SAGRADA FAMILIA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207696	JAVA DE ANDRADE SOBRINHA	941760	JD. LIBERDADE – II PARTE	OBSTRUÇÃO DE PASSEIO PUBLICO.

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES: 15

Edital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA

SEMMA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA**

EDITAL N.º 01/2012

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS, no processo seletivo simplificado para a contratação de 10 (dez) Agentes da Saúde e do Meio Ambiente (brigadista de combate a incêndio), referente o período de inscrição de 11 a 20 de Junho de 2012, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal de n.º. 7.309, de 25 de maio de 2012 e regidos pelas normas constantes no Edital 01/2012.

INSCRIÇÃO	NOME
001	José Márcio de S. Filho
002	Kelbi Wander A. Camaliba
003	Lindomar de Araújo Pereira
004	Jonas Araújo Piau
005	Jonathan Pablo da Silva Gomes dos Santos
006	Cleider Cameiro Costa
007	Darlon do Carmo Almeida
008	Sérgio Claudino Pena
009	Cleberson da Silva Magnani
010	Luiz Augusto Moraes Silva
011	José Rogério Mendes Pereira
012	José Carlos do Nascimento
013	Alvaro Antonio Nery Stecca
014	Francisco Amilton dos Santos Ribeiro
015	Janilton Santos de Andrade
016	Jose Roberto Pereira Ribeiro
017	Lucas Araújo Alencar
018	Antonio Barros C. Filho

Rondonópolis-MT, 22 de Junho de 2012.

Luís Divino Gobbis Gonçalves de Araújo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Contratos

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO
CONGÊNERES MÊS/ANO: JUNHO/2012.

Nº CON	DATA	CRETOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATORIO	Nº CONVENIO
1697/2012	31/05/12	K.V.S. CONTRATOES LTDA	EXECUTAR OBRAS DE REFORMA DA SEDE E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DAS FÁBRICAS DE MANEJO DO SANGUE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 246.791,79 GLOBAL	03 MESES			Tomada de preços Nº 01/2012	
1697/2012	31/05/12	S.T. MARTINS - ME	EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CERCADA PROTEÇÃO TIPO B, NO BAIRRO VILA RICA, E NO BAIRRO TANCREDO NEVES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 2.481.008,88 GLOBAL	09 MESES			CONC. Nº 01/2012	
1697/2012	06/06/12	FUNDEC FUND. DE APOIO EDUCACIONAL AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MATO GROSSO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, NO PROGRAMA PROJETO TRABALHADOR, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 1.897.550,00 GLOBAL	12 MESES			DESSINHA DE LICITAÇÃO Nº 15/2012	
1727/2012	20/06/12	ENSERCON ENGENHARIA LTDA	LOTE 02 - EXECUTAR A OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO TRILHEM DO PARQUE DE RECREIO PEDRA DO EMBREU, PRAÇA 09 E PARQUE UNIVERSITARIO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 3.089.010,20 GLOBAL	04 MESES			CONC. Nº 04/2012	

SANEAR
Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

RELAÇÃO DE ADITIVOS FIRMADOS EM ABRIL/2012

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	PRAZO	VALOR
Primeiro Termo de Aditivo do Contrato nº 047/2011	ENGEPOL GEOSINTÉTICOS LTDA	Contratação de Empresa Especializada Para Instalação do Sistema de Impermeabilização com Geomembrana de Pead - Polietileno De Alta Densidade E Geocomposto Drenante Para as Lagoas da Ete - Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Rondonópolis, Com Fornecimento De Manta Geomembrana de Pead e demais Materiais Necessários para sua Instalação.	29/03/2012	03/04/2012 A 02/10/2013	ADITIVO DE PRAZO
Sexto Termo de Aditivo do Contrato nº 012/2010	FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA	Execução de Serviços Técnicos na Operação e Manutenção do Sistema Público de Limpeza Urbana.	02/04/2012	02/04/2012 A 01/02/2013	579.531,70 ADITIVO DE PRAZO E VALOR
Quinto Termo de Aditivo do Contrato Nº. 012/2010	FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA	Execução de Serviços Técnicos na Operação e Manutenção do Sistema Público de Limpeza Urbana do Município de Rondonópolis - MT	03/04/2012	07/04/2012 A 06/04/2013	ADITIVO DE PRAZO
Quinto Termo de Aditivo do Contrato Nº. 023/2009	ACPI - ASSESSORIA CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA	Prest. de Serv. de loc. de sist. de Contabilidade Pública; Folha de Pag., Controle de Patrimônio Público, Compras e Licitações, Controle de Estoque, controle de Frotas e Veículos; Prest. Serv. Esp. de Consultoria adm. contábil e financeira (análise preventiva de doc. Adm. e orientações técnica "in loco" ou por telefone, faz ou pela internet, nas áreas de compras, licitações e contratos adm.; folha e contratos de pessoal; controle de estoque e controle patrimonial; doc. contábeis e financeiros; apresentação de relatórios sobre visitas técnicas.	03/04/2012	09/04/2012 A 08/10/2012	ADITIVO DE PRAZO
Décimo Termo de Aditivo do Contrato Nº 050/2007	ENSERCON ENGENHARIA LTDA	Execução de Obras de Implantação das Redes Coletoras Publica e Ramais Condominiais de Esgotos Sanitários.	04/04/2012	05/05/2011 A 04/05/2012	381.824,63 ADITIVO DE SUPRESSÃO

Rua Dom Pedro II, 1210 | Caixa D'água | Rondonópolis | MT | Cep: 78.700-220 | Tel: (66) 3902-1060 | Fax: (66) 3902-1067
contato@sanearmt.com.br - www.sanearmt.com.br

SANEAR
Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

RELAÇÃO DE ADITIVOS FIRMADOS EM ABRIL/2012

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	PRAZO	VALOR
Primeiro Termo de Aditivo do Contrato nº 019/2011	J. ZILIO & CIA LTDA	Elaboração De Projetos, Laudos Técnicos e Execução dos Trâmites Necessários para Obtenção de Licenciamento Ambiental (Obtenção De - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) de Obras Para Implantação de Redes de Água e Redes de Esgotamento Sanitário na Cidade de Rondonópolis-MT	09/04/2012	12/04/2012 A 11/04/2013	ADITIVO DE PRAZO
Segundo Termo de Aditivo do Contrato nº 018/2010	ABS INDUSTRIA DE BOMBAS E CENTRIFUGAS LTDA	Contrato para aquisição de serviços de manutenção e aplicação de peças para conserto de bombas marca ABS das elevatórias de esgoto e dos desarenador da captação de água bruta de uso deste Município.	11/04/2012	14/04/2012 A 13/04/2013	ADITIVO DE PRAZO
Sexto Termo de Aditivo do Contrato nº 064/2010	TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP	Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Instalações Elétricas e Automação da ETA - Estação de Tratamento de Água - a Serem Realizada nas Dependências do Sanear de Rondonópolis, com Fornecimento dos Materiais Necessários, Obra Financiada com Recursos do PAC - Programa de Aceleração do Crescimento.	11/04/2012	15/04/2012 A 14/07/2012	ADITIVO DE PRAZO
Terceiro Termo de Aditivo do Contrato nº 041/2011	TOCOSAN COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - ME	Aquisição de Materiais para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água com recursos PAC-OGU (CEF) e FGTS no Município de Rondonópolis-mt	16/04/2012	05/09/2011 A 04/09/2012	2.348,00 ADITIVO DE VALOR
Quinto Termo de Aditivo do Contrato Nº. 034/2008	ENSERCON ENGENHARIA LTDA	Execução das Obras Para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água das Regiões Cidade Alta e Aeroporto Velho.	18/04/2012	26/05/2011 A 25/05/2012	59.795,97 ADITIVO DE VALOR
Primeiro Termo de Aditivo do Contrato nº 022/2011	AMERICEL S/A	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal Smp Abrangendo Acesso a Internet Móvel e Serviços Fixos Comutados - Sfic (Vc2, Vc3), Com o Fornecimento de Equipamentos em Comodato.	20/04/2012	25/04/2012 A 24/10/2012	ADITIVO DE PRAZO
Primeiro Termo de	BRASIL TELECOM S/A E TELEMAR	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel	20/04/2012	25/04/2012 A	ADITIVO DE PRAZO

Rua Dom Pedro II, 1210 | Caixa D'água | Rondonópolis | MT | Cep: 78.700-220 | Tel: (66) 3902-1060 | Fax: (66) 3902-1067
contato@sanearmt.com.br - www.sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 22 de Junho de 2012.

DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CELIA REGINA F. ANDRADE REBELATO

Execução Orçamentaria

Betha Sistemas
Exercício de 2012
2º trimestre

ESTADO DE MATO GROSSO

SANEAR-SERVICO DE SANEAMENTO AMB. DE RONDONOPOLIS

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)

Administração Indireta - SANEAR-SERVICO DE SANEAMENTO AMB. DE RONDONOPOLIS

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até 02/2012	Bimestre Mar-Abr/2012	Total até Abr/2012
RECEITAS				
RECEITA TRIBUTARIA	10.396,00	2.418,06	1.582,30	4.010,36
RECEITA PATRIMONIAL	247.782,00	109.789,90	86.961,24	196.751,14
RECEITA DE SERVIÇOS	36.320.350,00	3.530.650,34	4.681.176,06	8.191.826,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.078.472,00	1.325.688,73	279.325,84	1.605.014,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	22.000.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA :	61.557.000,00	4.968.547,03	5.029.075,43	9.997.622,46
DESPESAS				
Entidade: SANEAR-SERVICO DE SANEAMENTO AMB. DE RONDONOPOLIS				
SANEAR- SERVICO DE SANEAMENTO AMB. DE RONDONOPOLIS	61.557.000,00	22.740.839,91	8.089.029,97	30.829.869,88
Total da Entidade:	61.557.000,00	22.740.839,91	8.089.029,97	30.829.869,88
TOTAL DA DESPESA :	61.557.000,00	22.740.839,91	8.089.029,97	30.829.869,88

RONDONÓPOLIS, 30/04/2012

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonietta Garcete de Almeida
Diretora Adm. e Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora-CRC-MT 007013/O-3

Outros

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

ELEIÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/ MT - IMPRO, PARA O TRIÊNIO 2012-2015.

A presidente da Comissão Eleitoral para a Direção Executiva do IMPRO, designada pela Portaria nº 001/2012 do SISPMUR, de 03 de abril de 2012, de acordo da Assembleia Geral Extraordinária do dia 29 de março do corrente ano, no cumprimento da resolução do seu colegiado, torna publico o resultado final da eleição de escolha do Diretor Executivo do IMPRO para o triênio 2012-2015.

Do Resultado Final

Artigo 1º - O resultado final após apuração da eleição para escolha do Diretor Executivo do IMPRO, para o triênio 2012-2015, realizada no dia 31 de maio de 2012, teve 1.198 (Um mil, cento noventa e oito) servidores votantes, foi o seguinte:

"JOSEMAR RAMIRO E SILVA" com 1.085 (Um mil e oitenta e cinco) votos;

"NONONO" com 86 (oitenta e seis) votos;

Votos em BRANCO somaram 12 (doze);

Votos NULOS somaram 15 (quinze).

Da Homologação

Artigo 2º - Decorrido o prazo para apresentação de recurso, fica homologada a presente eleição e declarado o servidor municipal JOSEMAR RAMIRO E SILVA o escolhido para assumir a função de Diretor Executivo do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/ MT - IMPRO, para o triênio 2012-2015.

Rondonópolis-MT, 19 de junho de 2012.

Maria Sueli Bonfim
MARIA SUELI BONFIM
Presidente da Comissão Eleitoral

Em
Branco



RELAÇÃO DE ADITIVOS FIRMADOS EM ABRIL/2012

Aditivo do Contrato nº 023/2011	NORTE S/A	Pessoal Smp Abrangendo Acesso a Internet Móvel e Serviços Fixos Comutados - Sfte (Vc2, Vc3), Com o Fornecimento de Equipamentos em Comodato.	24/10/2012
---------------------------------	-----------	--	------------

Rondonópolis, 30 de Abril de 2012

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonietta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS EM ABRIL/2012

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	PRAZO	VALOR
008/2012	CARAPINA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA ME	Fabricação de 01(um) Galpão de Estrutura Pré Moldada em Contrato Armado na Sede do Sanear.	11/04/2012	11/04/2012 A 09/06/2012	88.560,00/ GLOBAL
009/2012	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA ME	Aquisição de Material de Limpeza e de Consumo para Uso da Autarquia	19/04/2012	19/04/2012 A 18/04/2013	38.469,40 / GLOBAL
010/2012	COMERCIAL HF COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Aquisição de Material de Limpeza e de Consumo para Uso da Autarquia	19/04/2012	19/04/2012 A 18/04/2013	6.234,30 /GLOBAL

Rondonópolis, 30 de Abril de 2012

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonietta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3